

DETERMINAÇÃO nos termos

da informação

Part. em sessão da Comissão Executiva,

10 de Fevereiro de 1923



Etiqueta Municipal



3.ª Repartição

3.ª Secção

Registo n.º 152

16 de 2 de 1923

Ex. Ramona Henri,
c/ al. R. São:

Escritura e folhas 2 de
lavoura n.º 82 em 23 de
Fevereiro de 1923

Para entrar no Cofre Municipal da quantia de
Rs. 10.00 constante da informação
foi passada a guia n.º 118 que nesta data
foi enviada a tesouraria.

R. p.º da Fazenda Municipal, 24 de Fevereiro de 1923

Joaquim da Silva, proprietário e morador
na Rua do Meio n.º 40, possuindo a casa n.º
60 da Rua Figueiras de Azevedo, que em conse-
quência dos ultimos temporais the desabou
o telhado, precisando reconstrui-lo confor-
me indica no desenho junto, vem requerer
a respectiva licença; nestes termos,
Pede deferimento.

Part. Janeiro de 1923.

4

Joaquim da Silva



balanc 13450 cont
26/2/23

Licença n.º 197
de 24 de Fev. de 1923

11

10 DE Fevereiro DE 1923

O PRESIDENTE



512



Memoria Descritiva

O requerente Sr. Joaquim da Silva possui na rua Luísa d'Almeida uma pequena casa de andar, muito velha, que com os ultimos temporais sofreu a derrocada do respectivo telhado. O que agora pretende, e tem somente reconstruir o antigo telhado e fazer as necessarias reparações para que a casa fique em condições novamente habitada. E, como para fazer a reconstrução citada lhe foi exigida a apresentação do desenho junto, e, por isso que esse desenho aqui figura, muito embora a importancia da obra o pudesse, salvo melhor parecer, dispensar.

A madeira a empregar sera de pinho e a telha de tipo maralhão. As aguas pluvias correrão para calças de chapa de ferro zincado e pintado, seguras exteriormente e prolongando-se por debaixo do passeio até junto da valleta publica. Tudo será aporveitado da parte antiga e que oferece segurança e nenhuma obra feita no existente.

Porto, dezembro de 1922



DESENHO A QUE SE REZERE O REQUERIMENTO

TO DO YMA SENHOR JACQUIN DA SILVA

PORTO-FREQUENCIA DA 5ª LUGAR

LUA LUGAR DA ABAVEDA N. 60

- ALFADO -

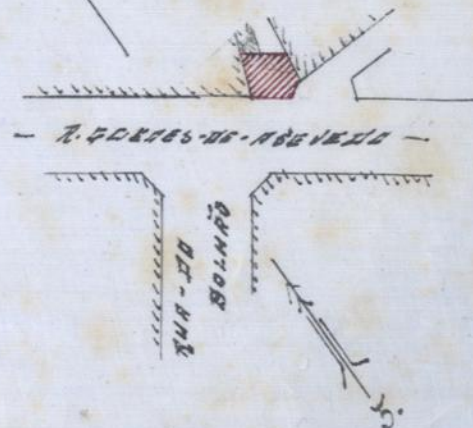
ESCALA: 1X100

APPROVADA PORTO EM CAMARA

11 DE Fevereiro DE 1923

O PRESIDENTE

Antônio Carlos Guimarães



- R. CORREIO DE ABAVEDA -

QUADRO
DA 1ª

- JUAIZIA -

ESCALA: 1X100

Registo { N.º 4 R.E.
Data 3-1-923
Licença { N.º
Data



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — TÉCNICA

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Execução obra*

Requerente: *Joaquim da Silva*

Morada:

Situação da obra: *rua Guedes de Faria, 60*

Responsável:

Está nos casos do art. do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

Projecto da obra:

1.ª Divisão

8-1-923

A. P. P. P.

O predio que pretendem executar parece estar incluído em um plano de melhoramentos da local. para os folhos da Planta da Cidade em anexo nada fôr conveniente que este se cumpra visto a 3.ª Secção antes de iniciar. 12-1-923.

Assinatura do Autor

Condições a impôr:

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Depósito: 10 x 20

Licença: 3 x 00

50

13 x 50

Observações:

2.ª Secção Informar
15-1-923

H. Mendes

O predio, cuja cobertura requereu pertence
ao numero do que já foram contados para se efectuar
no local um periodo de tempo maior ou menor pro-
prio para uma longa expozição a fim de adaptar o local
ou a um bairro de habitação para o bairros emuni-
cipaes ou simplesmente para alargamento da antiga
caserna das Carvalheiras a fim de acabar com este
bairro insalubre e insalubre

Posto 1.ª Divisão 20-1-923

Comando
H. Mendes

A 1.ª Divisão para verificar as obras a executar, informar
sobre o estado de ruina do prédio existente e sobre a sua
sua habitação.

5-2-923- H. Mendes

As obras que o requerente pretende executar devem custar aproxima-
damente 25.000. O predio tem derruido parte do telhado, ameaçando
ruina a impensa voltada a nascente, que é de madeira forrada a telha
antiga, do travessamento para cima, está habitado por uma mulher
numa dependencia superior onde ainda tem cobertura.

6-2-923

Libras



em termos de deferimento, depois de levar
a respectiva escritura.

5-2-923

A. C. de Estética.

COMISSÃO DE ESTÉTICA
DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 7 de Fev de 1923

O Secretário

APROVADO

ug

Carvalho

Fernando Oliveira

Informo que o pedido está em termos de deferimento, devendo o requerente arcar com a escritura na Secretaria da Municipalidade, na qual se obriga, em seu nome, e no de seus sucessores, a deduzir ao valor do prelo quando o mesmo for apropriado pela 8ª Câmara, a quantia de settecentos e cincuenta escudos, importância das obras que agora vai executar.

Proposto deferimento
Primarias

8-2-923

O Eng.º Chefe,

ug

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO CIVIL DE 1923

Guia de entrada de deposito N.º 118

Despacho de 10 de fevereiro de 1923

Dinheiro corrente.	10 \$ 00
Fapeis de crédito.	\$
Total Esc. ..	10 \$ 00

Pela presente guia vai Joaquim de Silva
entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de dez escudos, em dinheiros

como depósito de garantia das condições em que lhe foi concedida a licença
N.º 197, para reconstruir a armazém do telhado do prédio
n.º 260, da rua Guedes de Azevedo

; quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 27 de fevereiro de 1923.

Por O Chefe da 2.ª Repartição Municipal,

António Oliveira da Silva

Recebi a quantia de dez escudos.

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 27 de fevereiro de 1923.

Registada

Em 27 de fevereiro de 1923

O Tesoureiro,

José António da Silva

517
N.º 197



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — 2.ª Secção

Concede-se licença a *Joaquim da Silva*
para que possa *reconstruir a armazém do telhado do prédio*
60 da rua pedras de frevedo, conforme o desenho que
lhe foi aprovado em 10 do corrente e também
conforme a escritura lavrada na secretaria desta Munici-
cipalidade em 23 do corrente.

Pôrto e Paços do Concelho, *27* de *fevereiro* de 192*3*.

(a) *A. F. Brandão*

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Presidente da Comissão Executiva,

(a) *Raimundo S. Silva*

Licença	3\$ 00
Taxa	—
Impresso	20
Soma — total	3\$ 20

RECEBI.

(a) *Alberto Caldeira*

REGISTADA.

Vanados

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de *des*

Esc., conforme a guia n.º *128*